



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.430 DE 15 DE JULHO DE 1980

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 340.000,00 -
(TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de R\$ 340.000,00 - (trezentos e quarenta mil cruzeiros).

8. SERVIÇO DE SAÚDE

8.2 Água e Esgotos

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.1.2 Subvenções Econômicas

13760312.57 Para Custeio de seus serviçosR\$ 340.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 340.000,00
=====

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.4 Administração e Encargos Gerais

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.6.0 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
Comerciais ou Financeiras

03080401.02 Aquisição de AçõesR\$ 140.000,00

10. DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.9 Ruas e Avenidas

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

10605752.80 Serviços de conservação e reparos em Ruas e AvenidasR\$ 200.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 340.000,00
=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Julho de 1980

Nelson Ayub